



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 32 – Pirai, 08 de Novembro de 2022 – Nº2458

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1118/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E revogar os termos da portaria 440/2022 de 04/05/2022, a partir de 01/11/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de novembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1119/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.090, de 13 de novembro de 2012, que autoriza o apoio financeiro/material a atletas profissionais, amadores e entidades esportivas, que fizerem parte em eventos esportivos representando o Município de Pirai, a realizar-se na sede do município, em outros municípios, estados ou países, desde que sejam eventos oficiais promovidos por federações e ligas esportivas, ou outros órgãos públicos e privados organizadores de eventos desportivos;

- **CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 2º, da referida Lei, que estabelece a constituição de comissão para o fim específico, de proceder análise mediante parecer fundamentado, justificando o apoio financeiro do atleta, equipe, ou entidade desportiva beneficiado(s), bem como, a definição dos valores a serem repassados aos beneficiários desta Lei;

R E S O L V E:

I – Instituir Comissão para o fim específico, de proceder análise mediante parecer fundamentado, justificando o apoio financeiro do atleta, equipe, ou entidade desportiva beneficiado(s), bem como, a definição dos valores a serem repassados aos beneficiários desta Lei, composta dos servidores municipais: **DILMA RODRIGUES CAMPOS PASSOS** – Secretária Municipal de Esportes; **REGIS PIERRE DA SILVA** – Chefe de Divisão de Avaliação de Gestão e Normatização; **ROSANE TEIXEIRA PASSOS** – Secretária Municipal de Fazenda; **AILTO SILVA NETO** – Procurador Geral, para sob a presidência do primeiro membro, proceder os trabalhos a serem desenvolvidos.

II – Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de novembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1120/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15058/2022;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal **LUAN GUEDES DOS SANTOS**, matrícula nº 12510, do cargo efetivo de Agente Administrativo I, a partir de 03/11/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de novembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1121/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15050/2022;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal **GABRIELA VIVIANI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12597, do cargo efetivo de Agente Administrativo I, a partir de 03/11/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de novembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1122/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o processo de n° 16664/2022;

RESOLVE revogar os termos da portaria 214/2015 de 05/03/2015, a partir de 01/11/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de novembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DESPACHO**
PROCESSO N° 14604/2022

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Contratação de grupos musicais para apresentação na Feira dos Artesões no Município de Pirai e no distrito de Santanésia, a favor da empresa “**Rodolfo Gama Polastro 08513150703**”, no valor de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, de acordo com o inciso III, do artigo 25, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n° 14604/2022.

Pirai, 07 de novembro de 2022.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato n° 057/22.

Partes: Município de Pirai e VCR Construções e Serviços Ltda.
Objeto: Obra de Reforma no Campo de Cacaraia - 2° Distrito de Pirai – RJ.

Valor Global: R\$-193.064,83 (Cento e noventa e três mil, sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Autorização: Proc n° 07980/2022

Data da Assinatura: 07 de novembro de 2022.

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei n° 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/n° - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, n° 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, n° 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teixeira Ferreira
Rua Bulhões de Carvalho, s/n° - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Gebran Smera
Rua Comendador Sá, n° 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, n° 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindec@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Aline Silva Pinheiro
Rua XV de Novembro n° 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Rosane Teixeira Passos
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Arthur Reis Ferreira
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves
Rua Bulhões de Carvalho, n° 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Ailton Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, n° 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, n° 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo
1° Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva
2° Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores

Wilden Vieira da Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira
Mário Herminio da Silva Carvalho
Sebastião dos Santos Justiniano
Alexsandro Sena Silva
Vicente Celestino do Nascimento
Luiz Fernando Colucci Junior

Edição

Coordenador
Herbert Ruben Sousa Lustosa
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, n° 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 058/22.

Partes: Município de Pirai e NR10 Construtora, Serviço e Comércio Ltda.

Objeto: Obra de Reforma das Instalações do Programa Tarifa Legal, no Terminal Rodoviário de Pirai - RJ.

Valor Global: R\$-31.615,81 (Trinta e um mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e um centavos).

Autorização: Proc nº 01877/2022

Data da Assinatura: 08 de novembro de 2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 057/2021.

Partes: Município de Pirai e Gilvan Balbino da Silva 02354308701

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 057/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11/11/2022.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$- R\$-102.000,00 (cento e dois mil reais).

Fundamento: Artigos 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 12964/2022.

Data da Assinatura: 07 de novembro de 2022.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

Objeto: Obra de construção, reforma e demolição de abrigo para passageiros.

Data/Hora: 08/12/2022 às 09:30 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ.

Informações: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Pedro Paulo de Oliveira Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022.

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível, conforme termo de referência

Data/Hora: 23/11/2022 às 09:30 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022//2022.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificantes, graxas e hidráulicos.

Data/Hora: 25/11/2022 às 09:30 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO FPSMP Nº: 493/2022

ORGÃO GERENCIADOR SEGEP/MA- SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES E SARP- SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATO : DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA CNPJ : 72.381.189/0010-01.

ATO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022 - SEGEP, NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220336/2021(SARP/MA), PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022 - SARP/MA.

VALOR TOTAL DA ADESÃO : R\$ 45.612,00 (QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E S

ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO Nº 7892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

PIRAI, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

DESPACHO
PROCESSO Nº 01933/2022

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para o pagamento para inscrição de vereadores e servidores no Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais, no Exercício de 2022, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), de acordo com o artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 01933/2022.

Pirai, 08 de novembro de 2022.

ALEX JOAQUIM DA SILVA
Vereador/Presidente

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO
CORONAVÍRUS

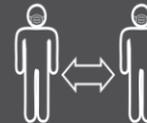
USE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS
COM ÁLCOOL 70%



EVITE CONTATO FÍSICO



DISTÂNCIA
MÍNIMA DE 1,5 METROS



ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO
CORONAVÍRUS

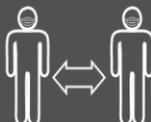
USE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS
COM ÁLCOOL 70%



EVITE CONTATO FÍSICO



DISTÂNCIA
MÍNIMA DE 1,5 METROS



ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

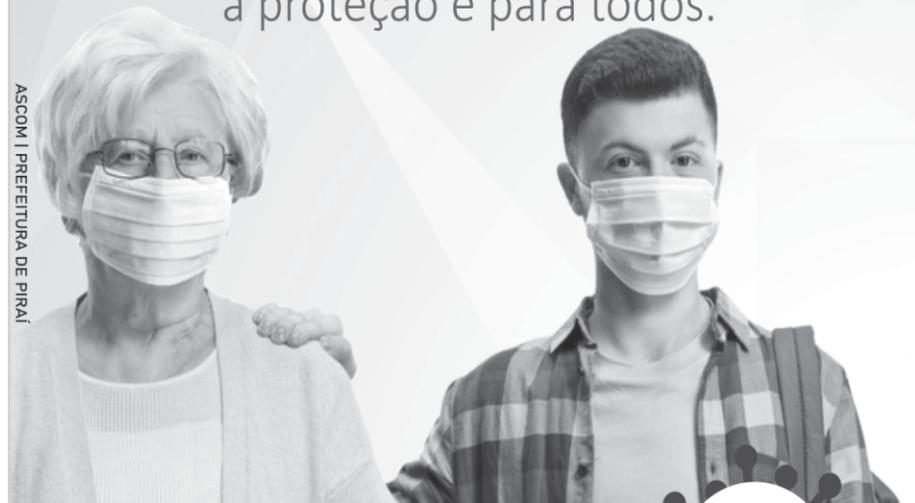
pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

CUIDANDO DE MIM,
EU CUIDO DE NÓS!

O uso da máscara é individual,
a proteção é para todos.



ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

